



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 153/2024 - Prefeito Municipal - Projeto de Lei nº 99/2024 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), junto à unidade orçamentária da Câmara Municipal de Assis.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	04/09/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 04 de setembro de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 7.636, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 099/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CAMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2076.0000		SECRETARIA DA CAMARA	
18	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	810.000,00
21	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
09.271.0049.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
24	3.3.90.08.11	AUXÍLIO SAÚDE	30.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.140.000,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01		PODER LEGISLATIVO	
01 01		CAMARA MUNICIPAL	
01 01 00		CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2023.0000		CORPO LEGISLATIVO	
1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
3	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
04.122.0003.2074.0000		REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA	
9	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	740.000,00
04.122.0003.2076.0000		SECRETARIA DA CAMARA	
11	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
04.122.0003.2191.0000		PROGRAMA ALIMENT.SERV. PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
22	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.271.0049.2034.0000		ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
23	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.140.000,00</b>

**Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de setembro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis